

DECRETO Nº 1303/2012,

DE 02 DE SETEMBRO DE 2012

“Revisa o Decreto nº 1083/07, de 21/05/2007, de concessão de aposentadoria por invalidez e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 10.894/2012, considerando o que dispõe o artigo 28, da Lei Municipal nº 741/05, a EC nº 70/12 de 29 de março de 2012 que dá nova redação à EC nº 41/03 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revistos face às exposições acima os proventos de aposentadoria por invalidez concedida ao senhor **Carlos Barbosa de Oliveira**, para a quantia anual de R\$ 8.086,00 (Oito mil e oitenta e seis reais), incluindo o 13º salário, assim discriminado mensalmente: R\$ 226,58 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) referente a salário base, R\$ 27,19 (vinte e sete reais e dezenove centavos) referente ao anuênio e R\$ 368,23 (trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) de complemento constitucional, totalizando o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria, revistos no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2012.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal